

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

N.º 24/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO.-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores, Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, Vitor Manuel Feliciano Morgado e José Mariano Abelho Amante.**-----

-----Faltas: **Faltou o Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, que se encontra no gozo do período de férias, conforme tinha informado a Câmara Municipal durante a reunião anterior, razão pela qual Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.**-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, neste período, os Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado pediram a palavra, solicitando que ficasse registado na acta da presente reunião um voto de pesar pela morte do Doutor Álvaro Cunhal, líder histórico do Partido Comunista Português, a apresentar na sede nacional do Partido Comunista Português, com o pedido de que este o transmita à excelentíssima família.

----- **A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade a referida proposta.**-----

-----Seguidamente, entrou-se no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.386.781,85 Euros, assim discriminado: -----

EM COFRE:

Em Dinheiro.....6.151,27 €
Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....515.336,54 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.803,29 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....241.634,61 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....54.109,06 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00154.316,81 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004757.614,91 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....11.968,88 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....14.825,27 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....16.456,54 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.957.412,06 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....3.745,63 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.875,98 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....2.510,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----Requerimento datado de treze (13) de Junho de dois mil e cinco, da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, com sede em Vale do Arco, solicitando a concessão da Licença, para realizarem as Festas Tradicionais de Vale do Arco, nos dias vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16:00) de cada dia e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das Festas Tradicionais, por parte da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, nos dias pretendidos, mediante a emissão da correspondente Licença e o pagamento da correspondente taxa.**-----

-----Requerimento datado de treze (13) de Junho de dois mil e cinco, da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, com sede em Vale do Arco, representada pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Lúcio Praia Neves, solicitando a concessão da Licença Especial de Ruído, para realizarem as Festas Tradicionais de Vale do Arco, nos dias vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16:00) de cada dia e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----Requerimento datado de oito (8) de Junho de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, com sede em Torre das Vargens, solicitando a concessão da Licença, para realizarem a Festa Anual, nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16:00) de cada dia e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da Festa Anual, por parte do Grupo Desportivo e**

Ferroviário de Torre das Vargens, nos dias pretendidos, mediante a emissão da correspondente Licença e o pagamento da correspondente taxa.-----

-----Requerimento datado de oito (8) de Junho de dois mil e cinco, do Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, com sede em Torre das Vargens, representado pelo seu Presidente da Direcção, Senhor Vital Silvano Fernandes, solicitando a concessão da Licença Especial de Ruído, para realizarem a Festa Anual, nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Agosto do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16:00) de cada dia e as quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, de acordo com o horário pretendido, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Montargil, participando nos termos do número dois (3) do artigo vigésimo nono (29.º), do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (310/2002), de dezoito (18) de Dezembro, que irá realizar nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho de dois mil e cinco, uma Festa dos Santos Populares, no Largo do Mercado – Rua Heróis do Ultramar, em Montargil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das Festa dos Santos Populares, por parte da Junta de Freguesia de Montargil, sem a emissão de qualquer licença, uma vez que as Juntas de Freguesia estão isentas de tal licenciamento.-----

-----Ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e cinco, da Junta de Freguesia de Montargil, participando que irá realizar nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho de dois mil e cinco, uma festa dos Santos Populares, no Largo do Mercado – Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21:00) e as vinte e quatro horas (24:00) do dia vinte e cinco (25) de Junho e entre as zero horas (00:00) e as três (03:00) do dia vinte e seis (26) do mesmo mês, solicitando por isso a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do espaço e emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, sem que seja liquidada qualquer taxa, uma vez que as Juntas de Freguesia estão isentas de tal pagamento.-----

-----Ofício datado de oito (8) de Junho de dois mil e cinco, de Maria João Pereira Barata Domingues, residente em Água de Todo o Ano, solicitando autorização para trazer o seu filho na carrinha da Câmara Municipal, desde a Água de Todo o Ano até Ponte de Sor, atendendo a que estava a trabalhar na Câmara Municipal através de um Programa do Centro de Emprego, responsabilizando-se por qualquer situação que aconteça envolvendo o seu filho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Senhora Maria João Pereira Barata Domingues, a trazer o seu filho, na carrinha da Câmara Municipal, desde que haja lugar disponível, no percurso de Água de Todo o Ano até Ponte de Sor, desde que a Senhora se responsabilize por qualquer acidente que possa ocorrer.-----

-----Ofício do Grupo Desportivo da Fazenda, solicitando a permissão para a realização de um torneio de pesca, na Zona Ribeirinha, no dia vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva, situada na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, ao Grupo Desportivo da Fazenda, no dia vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano, para a realização do um Torneio de Pesca.-----

-----Ofício número oitenta e cinco barra dois mil e cinco (85/2005), datado de nove (9) de Junho do corrente ano, da Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, solicitando autorização para a realização do Campeonato Nacional da Terceira Divisão / Sul, na Ribeira de Sor, situada na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, nos dias dois (2) e três (3) de Julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva, situada na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, à Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio, nos dias dois (2) e três (3) de Julho do corrente ano, para a realização do Campeonato Nacional da

Terceira Divisão / Sul.-----

-----Ofício número vinte e seis barra dois mil e cinco (26/2005), datado treze (13) de Junho do corrente ano, da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, com sede na Rua da Escola em Vale do Arco, dando conhecimento que irão realizar as tradicionais Festas de Verão de Vale do Arco, nos dias vinte e quatro (24), vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, nas quais também decorrerão diversas provas desportivas de futebol infantil, futebol feminino, e torneio de malha e de sueca, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir uma taça ou um troféu, de valor não superior a vinte e cinco euros (25,00 €), à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, de Vale do Arco, no intuito de que possa ser disputado nas Provas Desportivas incluídas nas referidas Festas.**-----

-----Ofício número quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove (4459), datado de oito (8) de Junho de dois mil e cinco, do Município do Alandroal dando conhecimento que vai organizar de um (1) a dez (10) de Julho de dois mil e cinco, a IV EXPO GUADIANA, razão pela qual solicitavam a autorização para a colocação de pendões na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, a partir do dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, pendões esses que terão as medidas de 1.10 m x 0.70 m.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do mencionados pendões, por parte do Município do Alandroal, e informar que os mesmos deverão ser retirados na semana seguinte ao término do evento.**-----

-----Ofício datado de sete (7) de Junho de dois mil e cinco, de Carla Carvalho Rocha, residente na Avenida da Libertação, número oitenta e três (83), em Cabeço de Vide, solicitando a cedência de uma sala, para futura instalação da Escola de Línguas que pretende abrir na cidade de Ponte de Sor, sendo que era desejável que a mesma estivesse disponível a partir do início do mês de Julho do corrente ano, no sentido de que pudessem ser efectuadas todas as alterações necessárias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Aceitar a intenção proposta pela munícipe, devendo, contudo, a decisão final ser**

tomada em próxima reunião, em face de uma minuta de protocolo onde sejam definidas as condições de cedência da sala.-----

-----PEDIDO DE REGISTO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento de Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda., residente na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), quarto (4.º) Andar em Lisboa, registado sob o número três mil oitocentos e oitenta e dois (3788), em dois (2) de Junho do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Registo para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Silvar Ball; **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICO** – 1827; **ANO DE FABRICO** – 2000, máquina essa que está registada no Governo Civil de Portalegre, com o n.º 39/2000. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de nove (9) de Junho de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA – MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO, LDA.-----

-----Está presente o requerimento de Jogomania – Máquinas de Diversão e Equipamento Electrónico, Lda., residente na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um (181), quarto (4.º) Andar em Lisboa, registado sob o número três mil oitocentos e oitenta e um (3881), em dois (2) de Junho do corrente ano, pelo qual requer a Licença de Exploração para a máquina da diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MARCA** – Silvar Ball; **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICO** – 1827; **ANO DE FABRICO** – 2000, máquina essa cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento **do BAR PETRUS, de Pedro Francisco P. O. Esteves, sito na Rua Damião de Góis, número vinte e três (23), em Ponte de Sor >>**. Encontra-se presente igualmente presente a informação datada de nove (9) de Junho de dois mil e cinco, relativamente ao assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.-----

-----PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM LOMGOMEL / LAURENTINO CORREIA MENDES E MARIA ARNALDA FERREIRA.-----

-----Está presente o pedido de licenciamento de operação de loteamento referenciado em título (Processo. n.º 3/2004), em nome de Laurentino Correia Mendes e Maria Arnalda Ferreira. Relativamente ao mesmo, está ainda presente a informação datada de um (1) de Junho do corrente ano, do Técnico na Área de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, na qual refere que face aos elementos apresentados pelos requerentes, mais concretamente os projectos de especialidade que se encontravam em conformidade com os respectivos Regulamentos e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, não via inconveniente na aprovação da referida operação de loteamento, e ainda indicava o valor da taxa devida ao Município em relação às infra-estruturas urbanísticas no valor 177,88 €, tendo em conta o cálculo efectuado de acordo com o artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, assim como o pagamento da compensação no valor de 572,22 €, tendo em conta o artigo 32.º, do mesmo Regulamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Deferir conceder a Licença de Loteamento, titulada por Alvará, condicionada ao seguinte: 1 – Pedido de Emissão do referido Alvará de Licença de Loteamento; 2 – Pagamento da quantia de cento e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos (177,88 €), referente à taxa devida ao Município, relativamente às Infra-estruturas Urbanísticas e ao pagamento da compensação no valor de quinhentos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos (572,22 €), de acordo com os artigos 27.º e 32º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

-----PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO DE ÁGUA / LUCÍLIA MATOS SILVA.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e cinco, de Lucília Matos Silva, residente na Rua Vasco da Gama, número onze (11) em Ervideira, consumidor de água n.º 10065, referindo que tinha sido notificada para liquidar um débito de água, no montante de 1.295,72 €, referente ao consumo de água, razão pela qual solicitava a reapreciação do assunto, porquanto o consumo excessivo de água, tinha

sido devido a uma avaria no contador, que era do seu total desconhecimento, já que no período em que tinha ocorrido tal contagem, nem sequer estava a residir em sua casa, mas sim na de uma amiga. Maria Isabel Pascoal, na Rua 25 de Abril, também em Ervideira, visto lhe ter falecido um filho e não ter praticamente família. Mais informava que, quando teve conhecimento da anomalia, tinha dado conhecimento imediato aos serviços da Câmara Municipal, para além de que os seus rendimentos são, unicamente, os que provinham da sua pensão de reforma, no montante de 216,79 €, conforme cópia do recibo que junta, pelo que mais uma vez solicitava a análise do assunto, no sentido de que apenas viesse a pagar uma quantia equivalente à média dos meses anteriores à verificação da anomalia. Encontra-se também presente uma informação datada de treze (13) de Junho de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto somos a informar o seguinte. No estrito plano da legalidade, não se vê qualquer inconveniente no eventual deferimento do pedido da requerente, desde que seja verificada e confirmada a veracidade dos factos que invoca. Assim, para que a decisão a tomar seja correcta, somos da opinião que deverá ser feita uma averiguação pelos próprios serviços, solicitando informação ao funcionário ou funcionários envolvidos no assunto, designadamente, aqueles a quem, a requerente refere ter dado conhecimento da anomalia do contador, para que se possa concluir ou não pela procedência da argumentação aqui apresentada, e assim se decidir em conformidade com o que for apurado. È o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Solicitar informação aos funcionários Senhor Joaquim Diogo e leitor cobrador da zona, sobre os factos expostos pela munícipe. 2- Reapreciar em próxima reunião, em presença das conclusões que se venham a obter.-----

-----PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE SEPULTURA DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR, À CÂMARA MUNICIPAL / FLORENTINA RODRIGUES PERPÉTUA.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e cinco, de Florentina Rodrigues Perpétua, residente no Bairro de S. José, número quatro (4), em Vale do Arco, proprietária da sepultura número cento e treze (113), do talhão número dezanove (19), do cemitério de Ponte de Sor, que está devoluta, informava que

se encontrava disponível para a vender à Câmara Municipal, em virtude de ter trasladado as ossadas do seu marido Francisco da Silva Filipe, que lá se encontravam, para a sepultura número vinte e um (21) do talhão do cemitério de Vale do Arco, da qual é também proprietária. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de seis (6) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em cumprimento do despacho exarado no pedido formulado por Florentina Rodrigues Perpétua, para a Câmara lhe comprar a sepultura que lhe pertence e que se encontra devoluta, no cemitério de Ponte de Sor, cumpre-me informar que: - A Múncipe informou que, comprou uma sepultura em Vale do Arco para onde levou as ossadas do marido; - No ano de dois mil, A Câmara em casos idênticos a este deliberou adquirir a sepultura nos termos da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município; - O valor pela qual a Senhora pagou a sepultura do Vale do Arco não sei; - A concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, sem paredes é de 250,00 € e com parede 350,00 € >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adquirir a respectiva sepultura pelo valor proposto.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTO, EM FOROS DO MOCHO, JUNTO À BARRAGEM DE MONTARGIL / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO CINQUENTA E NOVE (59) DE SETÚBAL.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de Janeiro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, autorizar o acampamento, sendo a autorização condicionada à obtenção, por parte dos interessados, de parecer favorável das entidades referidas na informação acima transcrita, e que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o fax datado de oito (8) de Janeiro de dois mil e cinco, do Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento cinquenta e nove (59) de Setúbal, solicitando autorização para a realização de um acampamento anual, a ter lugar em Foros do Mocho, junto à água, acampamento esse que se efectuará no período de seis (6) a treze (13) de Agosto do corrente ano, sendo previsível a presença de cerca de cem (100) escuteiros, com idades entre os seis (6) e os vinte e dois (22) anos. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, referindo que em contacto com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Montargil,

não havia nada a registar em relação às últimas presenças do mesmo Agrupamento, e como tal não se via qualquer inconveniente sobre o respectivo acampamento. Ainda se encontra presente uma outra informação sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Alexandre Elias Martins, informando que nos termos dos números um (1) e dois (2), do artigo décimo oitavo (18.º), do Decreto – Lei número trezentos e dez barra dois mil e dois (319/2002), de dezoito (18) de Dezembro, a concessão de licença para acampamentos, fica dependente da autorização dos proprietários dos terrenos, onde se pretende realizar os mesmos, bem como do parecer favorável do Delegado de Saúde e do Comandante da Guarda Nacional Republicana, pese embora no seu entender, a pretensão em causa estar também sujeita ao parecer favorável da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo (C.C.D.R.A), dado que o terreno junto à água é de utilização do domínio hídrico >>. Está agora presente novamente todo o processo, com um ofício datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e cinco, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Setúbal, enviando os pareceres do Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Montargil, do Senhor Delegado de Saúde de Ponte de Sor e da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Alentejo, pareceres esses que são favoráveis ao acampamento, não deixando no entanto de emitirem diversas orientações para a realização do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do respectivo acampamento, mediante o pagamento da respectiva taxa, e tendo em atenção os pareceres das entidades consultadas, devendo ser respeitados os condicionalismos mencionados nos aludidos pareceres.-

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA ÁREA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL / LILIANA ISABEL PRATES LOPES.-----

-----Está presente a petição subscrita por Liliana Isabel Prates Lopes, datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número cinco mil e trinta e três (5033), na qual solicita a realização de um Estágio Curricular na Área de Jornalismo e Comunicação Social.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a Senhora Liliana Isabel Prates Lopes, a realizar um Estágio Curricular na Área de Jornalismo e Comunicação Social, na Autarquia de Ponte de Sor; 2-

Nomear o Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Administrativo Especialista, como Orientador de Estágio do mesmo.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE / FAUSTA ISABEL DE MASCARENHAS LOUREIRO HENRIQUES DA GRAÇA.-----

-----Está presente a petição subscrita por Fausta Isabel de Mascarenhas Louceiro Henriques da Graça, datada de trinta e um (31) de Maio de dois mil e cinco, registada no dia um (1) de Junho, sob o número cinco mil duzentos e onze (5211), na qual solicita a realização de um Estágio Profissional, na Área de Engenharia do Ambiente, para o qual envia o Curriculum Vitae.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio, na Área de Engenharia do Ambiente, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhora Fausta Isabel de Mascarenhas Loureiro Henriques da Graça; 2- Nomear o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal, como Orientador do mencionado Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.**-----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 637/05, LEVANTADO CONTRA MANUELA MATOS PACHECO.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil cento e setenta barra dois mil e cinco (2170/05), datado de dois (2) de Junho do corrente ano, registado sob o número cinco mil trezentos e sessenta e cinco (5365), em sete (7) de Junho de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos.**-----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 638/05, LEVANTADO CONTRA MANUELA MATOS PACHECO.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil cento e setenta e um barra dois mil e cinco (2171/05), datado de dois (2) de Junho do corrente ano, registado sob o número cinco mil trezentos e sessenta e oito (5368), em sete (7) de Junho de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos.** -----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 639/05, LEVANTADO CONTRA MANUELA MATOS PACHECO.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil cento e setenta e dois barra dois mil e cinco (2172/05), datado de dois (2) de Junho do corrente ano, registado sob o número cinco mil trezentos e sessenta e quatro (5364), em sete (7) de Junho de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos.** -----

-----**AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 641/05, LEVANTADO CONTRA MANUELA MATOS PACHECO.**-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil cento e setenta e três barra dois mil e cinco (2173/05), datado de dois (2) de Junho do corrente ano, registado sob o número cinco mil trezentos e sessenta e sete (5367), em sete (7) de Junho de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos.** -----

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 642/05,
LEVANTADO CONTRA MANUELA MATOS PACHECO.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil cento e setenta e quatro barra dois mil e cinco (2174/05), datado de dois (2) de Junho do corrente ano, registado sob o número cinco mil trezentos e sessenta e seis (5366), em sete (7) de Junho de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do
mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos
Jurídicos. -----**

**-----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 643/05,
LEVANTADO CONTRA MANUELA MATOS PACHECO.-----**

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número dois mil cento e setenta e cinco barra dois mil e cinco (2175/05), datado de dois (2) de Junho do corrente ano, registado sob o número cinco mil trezentos e sessenta e três (5363), em sete (7) de Junho de dois mil e cinco, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:
Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do
mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos
Jurídicos. -----**

**-----COLOCAÇÃO DE PESSOAL NÃO DOCENTE DAS ESCOLAS DO
PRIMEIRO (1.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO / ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----**

-----Está presente a Circular número setenta e cinco barra dois mil e cinco traço ECO (75/2005-ECO), datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e cinco, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando cópia da carta remetida à Senhora Ministra da Educação, solicitando a tomada de medidas urgentes relativamente à colocação de pessoal não docente das escolas do Primeiro (1.º) Ciclo, cópia essa que a seguir se transcreve na íntegra: << Os Municípios são constantemente confrontados com pedidos dos Agrupamentos / Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico para a

colocação de pessoal não docente nas Escolas daquele grau de ensino. Não sendo uma competência dos Municípios e sendo inaceitável que existam escolas sem auxiliares ou em número manifestamente insuficiente, permitimo-nos solicitar a Vossa Excelência Senhora Ministra, a tomada de medidas, com carácter urgente, que obviem esta situação >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CONCURSO PARA A EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS ENTRE O MONTE DO FREIXO E GALVEIAS.**-----

-----Sobre o assunto mencionado em título, está presente a informação número quarenta e um (41), datada de oito (8) de Junho de dois mil e cinco, subscrita pelo Assistente Administrativo Especialista, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos da legislação em vigor, as previsões relativas aos transportes escolares para o ano de 2005/2006, já foram aprovadas em reunião do Executivo de trinta e um (31) de Março do corrente ano. No dia três (3) de Maio de dois mil e cinco tomámos conhecimento do pedido de transporte de vários alunos do Monte do Freixo para a EB1 e Jardim de Infância de Galveias, ainda para o presente ano lectivo. Nesse mesmo dia. A Técnica de Serviço Social Dra. Maria José barradas, através da sua informação número trinta e quatro (34), informou V. Exa. das diligências efectuadas. Como em viaturas da Câmara não é possível garantir o transporte, nem tão pouco podemos contar com a colaboração da Junta de Freguesia de Galveias (seu ofício n.º 968, de 23 de Maio de 2005), deixo à consideração de V. Exa. a abertura de Concurso para a Execução de Circuito Especial, entre o Monte do Freixo e a EB1 de Galveias para o próximo ano lectivo, tendo em consideração que para o presente já não é possível. Junto o respectivo programa de concurso e caderno de encargos. Chamamos a atenção para: 1) Transporte do Monte do Freixo para Galveias: - A distância é de sensivelmente 8,5 Km. a) Os alunos que para o Primeiro (1.ª) Ciclo do Ensino Básico de Galveias, tem de estar pelas 08 horas e 55 minutos nesta localidade e ter viatura para o regresso pelas 15 horas e 30 minutos. Nota: Os horários indicados podem vir a sofrer alteração.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Abrir Concurso Público para a Execução de Circuitos Especiais destinados ao Transporte de Alunos; 2- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de**

Encargos que se encontram presentes; 3- Nomear a Comissão do Concurso, que terá a seguinte composição: Presidente – Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra; Vogais Efectivos – Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Assistente Administrativo Especialista, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes; Vogais Suplentes – Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes e Assistente Administrativo Especialista, Senhora Domicilia Morais Algarvio Rodrigues.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR ANTÓNIO ROSA DE CAMPOS GOMES, SOBRE A OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DE LOJA SITUADASNO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de nove (9) de Junho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador António Rosa de Campos Gomes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Loja número quatro (4), sita no Estádio Municipal em Ponte de Sor, propriedade do Município encontra-se devoluta, uma vez que posta a Concurso, a Sociedade à qual a mesma foi adjudicada não veio a celebrar o respectivo contrato de arrendamento. Assim, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28/10/2004, foi deliberado revogar a decisão de adjudicação aquela mesma Sociedade, e, simultaneamente, reservar o espaço em causa para a instalação de um Espaço Internet. Ao tomar tal deliberação, sabia-se já que aquele espaço, até pela sua exiguidade, não seria o mais digno e adequado à instalação de tal equipamento mas era o único disponível. Pensou-se então na hipótese do Espaço Internet vir a funcionar nas instalações ocupadas pela Fundação António Prates e, dessa forma, potenciar a utilização do local em causa e aproximar a população em geral e os jovens em particular daquilo que será certamente o espaço cultural por excelência da cidade e do concelho. Ficando portanto a loja em questão disponível para o fim que foi efectivamente concebida, deverá, o mais rapidamente possível, ser posta novamente a concurso. Em face do exposto, proponho a V. Exa: - O lançamento duma oferta pública para a exploração em regime de arrendamento de duração limitada da loja número quatro (4), situada no Estádio Municipal em Ponte de Sor, conforme Programa de Concurso e Caderno de Encargos que se juntam >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes à Oferta Pública para a Exploração em Regime de Arrendamento de Duração Limitada da Loja número quatro (4), situada no Estádio Municipal, em Ponte de Sor, que se encontram em anexo, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de devidamente rubricados e assinados; 2- Designar a Comissão de apreciação das propostas, que será assim constituída: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão de Gestão Financeira; Vogais Efectivos: Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior de Segunda Classe, da Área de Direito; - Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Administrativo Especialista, todos do Quadro da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Efectuar a publicação imediata através de Edital, desta Oferta Pública, no Jornal “ Ecos do Sor “.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE RELATIVO À EMPREITADA DO REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DE ÁGUA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, enviando para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, referente à Empreitada do Reforço de Captações, Conservação e Ampliação das Redes de Água do Concelho – Recuperação do Depósito de Água de Foros do Arrão.-----

-----PEDIDO DE TINTAS PARA A CAPELA E CASA MORTUÁRIA DAS BARREIRAS / PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezanove (19) de Maio de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, devendo o processo ser informado pelo Senhor Chefe de Divisão de Obras Municipais, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever: << Ofício da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia onze (11) de Maio do corrente ano, sob o número quatro mil quatrocentos e oitenta e um (4481), dando conhecimento que havia necessidade de se pintar interior e exteriormente a Capela e a Casa Mortuária das Barreiras, razão pela qual solicitavam o fornecimento dos seguintes materiais: - Interior – 2x20 isolante aquoso branco e 3X20 tinta interior branca; - Exterior - 30 litros de isolante alcalino; - 30 litros de tinta exterior; - 5x20 litros de membrana elástica >>.- Encontra-se agora presente a informação datada de seis (6) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, referindo que relativamente ao pedido de tintas para pintura da Capela e Casa Mortuária das Barreiras, o mesmo se encontra de acordo com o trabalho que se pretende levar a efeito, do mesmo modo que a estimativa orçamental das tintas a fornecer, importava em setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos (754,20 €).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais de pintura pretendidos pela Paróquia São Francisco de Assis, de Ponte de Sor, destinados à pintura da Capela e casa Mortuária das Barreiras, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PERMUTA DE TERRENO DE SUA PROPRIEDADE COM OUTRO QUE È PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / VALDEMAR FERNANDO FERRÃO COSTA.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de Junho de dois mil e cinco, de Valdemar Fernando Ferrão Costa, residente na Rua Maluda, número onze (11), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na continuação das negociações que decorrem hoje com V. Exa., com vista à permuta de uma parcela de terreno de que sou proprietário por outra, do Município, com a mesma área, de modo a permitir a criação de um novo lote no Loteamento Municipal do Campo da Restauração com uma configuração mais regular, venho confirmar que concordo com o proposto desde que o Município retire o muro na área que cedo e o reponha na nova delimitação, procedendo, também, à regularização do terreno. Como contrapartida

das árvores de fruto e parreiras que possuo no terreno que me é retirado, solicito que seja instalada uma grade de protecção, em ferro, no muro localizado em frente da moradia, o qual deverá ser levantado com mais uma ou duas idas de tijolo, até à altura máxima legal >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com o proposto pelo Município; 2- Dar conhecimento ao Armazém Municipal, no sentido de que as obras a realizar possam ser efectuadas.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DO MONTE DA PINHEIRA – ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÕES / TRABALHOS A MAIS.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Junho de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Fiscais da Obra, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da obra em epígrafe, e após apuramento das medições finais obteve-se a relação de trabalhos a mais e a menos que se anexa (Anexo I). Relativamente à relação de trabalhos a mais apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie do contrato inicial. O valor estimado de trabalhos a mais da mesma espécie é de 84.716,68 € + IVA. Assim e uma vez que o valor de trabalhos menos referentes ao contrato inicial é de 90.112,88 € + IVA. Propõe-se que os trabalhos a mais sejam compensados com os trabalhos a menos. Os trabalhos a menos referentes às alíneas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.2, 3.3, 4.3, 4.7 e 5.7, resultam da supressão de trabalhos previstos para a zona A, em virtude da aprovação para este local da construção de um Pavilhão Gimnodesportivo. Os trabalhos a menos referentes às alíneas 2.6 e 2.8, respeitantes à repavimentação da Rua Alexandre Robalo Cardoso, advêm da necessidade de proceder a uma intervenção de carácter mais alargado nesta rua. Em virtude do surgimento de novos loteamentos, prevê-se a necessidade de proceder à substituição das condutas de abastecimento de água entre outras e, eventualmente, à total remoção do actual pavimento de forma a equilibrar as cotas da faixa de rodagem com as dos passeios e estacionamento actualmente existentes e aqueles que vão surgir num futuro próximo. Finalmente, os trabalhos a menos referentes à alínea 2.5, surgem na sequência da aprovação de trabalhos a mais, conforme deliberação da Reunião de Câmara de 10 de Março de 2005, estes trabalhos

resultam da aprovação da alteração da solução inicialmente prevista para a pavimentação dos caminhos interiores. Os trabalhos a mais referentes à alteração da solução inicialmente prevista para a pavimentação dos caminhos interiores, surgem após aprovação de proposta de alteração apresentada pelo empreiteiro. Estes trabalhos, economicamente mais vantajosos para a autarquia, cumprem os objectivos inicialmente propostos, na medida em que garantem a manutenção do aspecto visual pretendido, possibilitando um incremento na sua flexibilidade, e conseqüentemente uma diminuição da sua probabilidade de fissuração, prevendo-se, sequencialmente, um aumento da sua durabilidade. Esta solução resulta economia real de custos para o município. O aumento da quantidade inicialmente prevista para a realização destas pavimentações, surge na sequência da detecção de um erro no projecto inicial, verificando-se não terem sido incluídas nas medições iniciais as quantidades relativas às ruas designadas como B e M. Relativamente aos trabalhos a mais referentes à alínea 2.5. verificou-se de igual forma, a existência de um erro nas medições iniciais, a quantidade de pó de pedra prevista, não é a correcta para a conclusão dos trabalhos. Surgem, ainda, trabalhos a mais referentes à aplicação de blocos de encaixe tipo “Soplacas – Cobra”, pois, verificando-se a existência deste material nos stocks da autarquia, surgiu apenas a necessidade de contratar a sua aplicação. Assim, e de acordo com o anteriormente referido propõe-se a aprovação da relação final de trabalhos a mais e trabalhos a menos. Em virtude do valor apurado para os trabalhos a mais (84.716,68 € + IVA) e para os trabalhos a menos (90.112,88 € + IVA), uma vez que os trabalhos a mais se consideram da mesma espécie dos inicialmente contratados, propõe-se, de igual forma, a sua compensação. Obtendo-se, ainda assim, trabalhos a menos no montante de 5.396,20 € + IVA >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e a menos, relativamente às Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente do Monte da Pinheira – Arruamentos e Pavimentações, de acordo com informação técnica prestada. -----

-----PRIMEIRO (1.º) ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Maio de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Fiscais da Obra, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior

Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da obra em epígrafe, e após apuramento das medições finais obteve-se a relação de trabalhos a mais e a menos que se anexa (Anexo I). Relativamente à relação de trabalhos a mais apurou-se a existência de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza e de espécie e natureza diversa do contrato inicial. O valor estimado de trabalhos a mais da mesma espécie e natureza é de 28.746,90 € e os de espécie e natureza diversa é de 46.066,69 €. Assim e uma vez que o valor de trabalhos a menos referentes ao contrato inicial é de 34.274,46 €. Propõe-se que os trabalhos a mais da mesma espécie e natureza sejam compensados com os trabalhos a menos obtendo-se um valor final de trabalhos a menos de 5.527,55 € (= 34.274,46 € - 28.746,90 €). Desta forma, o contrato adicional de trabalhos a mais, a celebrar, será no valor de 46.066,69 € + IVA, correspondendo ao valor dos trabalhos a mais de espécie e natureza diversa do contrato inicial (correspondente a 21,14% do valor do contrato inicial). Mais se refere que relativamente à relação de trabalhos a mais apurada, a relação aferida reflecte as alterações introduzidas no projecto de arquitectura e aquecimento, os quais já se encontram autorizados (deliberações dos dias 30/09/2004 e 10/03/2005). Todos trabalhos aferidos consideram-se indispensáveis ao correcto acabamento e funcionamento do edifício em questão. Do exposto propõe-se a aprovação das relações obtidas e a formalização do contrato referido. Uma vez que a percentagem de trabalhos a mais é superior a 15% dever-se-á actuar em conformidade com o n.º 2 e n.º 3 do art. 45º, do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que, para emitir decisão favorável à produção da nova despesa, deverá ser dispensada a elaboração de um estudo realizado por entidade externa independente. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 - Aprovar os trabalhos a mais, relativamente ao Centro Comunitário de Vale de Açôr, de acordo com a informação técnica prestada. 2 – Aprovar a minuta do contrato de trabalhos a mais.-----

-----LOTEAMENTO DE ÁREA INDUSTRIAL EM VALE DE AÇÔR-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Junho de dois mil e cinco, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informamos V. Exa. que o Gabinete Técnico de Apoio concluiu o Projecto Urbanístico

referente ao Loteamento em epígrafe, que se apresenta em anexo. Mais se informa que para conclusão do Processo de Loteamento será necessário elaborar os Projectos de Especialidades, nomeadamente, Rede de Abastecimento de Águas, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Rede Eléctrica de Baixa Tensão e Telecomunicações >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 – Aprovar o projecto urbanístico presente; 2 - Determinar que os serviços iniciem o procedimento pré – contratual adequado, com vista à aquisição dos projectos de especialidades acima referidos. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO CORTE DE TRÂNSITO, NA OBRA DO CENTRO COMERCIAL MODELO DE PONTE DE SOR / MENDES & TRANSPORTES, S.A.-----

-----Está presente o fax com a referência 109/05/Obr/DB, datado de nove (9) de Junho de dois mil e cinco, da Empresa Mendes Transportes & Construções, S.A., solicitando autorização para efectuar o corte de trânsito conforme pormenor em anexo, trabalhos esses que terão a duração de quatro (4) dias úteis, com início no dia quinze (15) de Junho (Quarta – Feira) e o término no dia dezoito (18) de Junho (Sábado). Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, referindo que tendo em consideração que o trânsito a moradores seria garantido, não se via inconveniente no solicitado.

-----A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 – Aprovar a solução proposta. 2 - Autorizar o corte de trânsito conforme pormenor em anexo, e no período pretendido, no sentido de execução dos trabalhos referente à Obra do Centro Comercial Modelo, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES EM PONTE DE SOR – TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 260.º, DO DECRETO – LEI 59/99, DE 2 DE MARÇO – APURAMENTO DE HONORÁRIOS DE REPRESENTAÇÃO / ORÇAMIL – DEFESA ORÇAMENTAL DE EDIFICAÇÕES.-----

-----Está presente o fax número vinte e cinco barra dois mil e cinco, datado de nove (9)

de Junho do corrente ano, da Orçamil – Defesa Orçamental de Edificações, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1- Tendo um representante desta firma sido convocado a estar presente no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, em representação do Município de Ponte de Sor, para a 1.º reunião da Comissão de Conciliação respeitante ao assunto em epígrafe, somos a informar V. Exa. que a referida acção de conciliação não faz parte das actividades que connosco contratualizaram e constantes do artigo 161.º, do Decreto – Lei 405/93, de 10 de Dezembro. 2- Face ao exposto, vem esta firma apresentar os respectivos honorários para o efeito, no valor de 7% (sete por cento) a aplicar sobre a diferença entre a importância final a pagar à firma C.M.E e a inicialmente reclamada pela mesma (2.681.743,66 €). Exemplo: - o previsto nesta data por esta firma: Reclamado pela C.M.E – 2.681.743,66 €, Apurado pela Orçamil – 1.432.728,02 €. – Diferença – 1.249.015,64 €. Apurado – 1.249.015,64 € x 7% = 87.431.09 € mais IVA. 3. Estando a 1.ª reunião da Comissão de Conciliação agendada para o próximo dia 21 de Junho, solicitamos a V. Exa. se digne informar-nos até ao próximo dia 16/06/2005, por Fax, da vossa aprovação dos honorários acima referidos e dos a que se reporta o nosso Documento n.º 24/2005, com a mesma data, sem o que, não estaremos disponíveis a representar o Município >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar, nos termos propostos, o montante dos honorários a pagar à Orçamil – Defesa Orçamental de Edificações, no sentido de que a mesma possa representar a Câmara Municipal, na Tentativa de Conciliação Extrajudicial, relativa à obra em causa.-----

-----ADUÇÃO DE ÁGUA A PONTE DE SOR – REPAVIMENTAÇÃO NO LUGAR DE LONGOMEL / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o fax com a referência DENG/EA 18 1177, datado de dezasseis (16) de Maio de dois mil e cinco, das Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos pelo presente solicitar a aprovação dos trabalhos de repavimentação já executados no lugar de Longomel, e que consistirem na reposição de cubos e “ pave “. A repavimentação resultou, e tal como é do vosso conhecimento, da necessidade de abrir vala para a instalação de tubagem, tal como definido no projecto de execução da empreitada acima

mencionada >>. Encontra-se igualmente presente uma informação datada de três (3) de Junho de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, informando que os trabalhos de repavimentação no lugar de Longomel estavam concluídos, pelo que não se via inconveniente na sua aprovação.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos de repavimentação já executados em Longomel, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FRGUESIA DE VALE DE AÇÔR RELATIVO A OBRAS NA LOCALIDADE DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo, referido em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE PROTOCOLO** - Considerando:-----

A necessidade de proceder à realização de algumas obras na Freguesia de Vale de Açor, com vista à ligação de água à Fonte Pública;-----

Ser imprescindível e de reconhecido interesse municipal, a prossecução das obras em causa;-----

E que, não dispondo de meios financeiros que lhe permitam realizar tais obras, a Junta de Freguesia de Vale de Açor, solicitou apoio a esta autarquia;-----

A Câmara Municipal de Ponte de Sor, ao abrigo da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 4, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, deliberou, na sua reunião ordinária realizada no dia vinte cinco de Maio de dois mil e cinco, celebrar o presente protocolo, formalizando o apoio às realização das obras.-----

Assim, entre:-----

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representado pelo Dr. João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em cumprimento do que foi deliberado na referida reunião ordinária da Câmara Municipal, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AÇOR, pessoa colectiva n.º 680025499, com sede em Vale de Açor, representada pelo seu Presidente, Sr. Manuel João Marques Ferreira Guerra, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **PROTOCOLO**, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----1.^a-----

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, a título de subsídios, as verbas correspondentes ao valor dos orçamentos apresentados pela segunda outorgante para realização das obras, sendo uma no montante de 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte euros) e outra, no montante de 3.920,00 € (três mil, novecentos e vinte euros).-----

-----2.^a-----

A segunda outorgante executará ou mandará executar as obras de reparação, ligação de água à Fonte Pública e reconstrução de um muro de suporte, na Freguesia de Vale de Açor.-----

-----3.^a-----

O pagamento dos subsídios referidos no ponto 1, será feito mediante a apresentação de documentação comprovativa da realização das despesas, designadamente, a apresentação de cópia das facturas correspondentes.-----

-----4.^a-----

Se as obras vierem a ter um custo superior ao montante de qualquer um dos subsídios atribuídos pelo primeiro outorgante, a diferença será suportada pela segunda outorgante.-----

Assim o outorgam.-----

Ponte de Sor, 15 de Junho de 2005.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante

Pela Segunda Outorgante.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o referido Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente a Subscrever o mesmo.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**NONO FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR**-----

-----Está presente a Proposta número dez barra dois mil e cinco (10/2005), datado de treze (13) de Junho de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, respeitante ao Nono Festival Infantil da Canção do Concelho de Ponte de Sor – Estrelas do Sor.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o assunto.-----

-----NONO FESTIVAL DA CANÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR-----

-----Está presente a Proposta número dez barra dois mil e cinco (10/2005), datado de treze (13) de Junho de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, respeitante ao Nono Festival Infantil da Canção do Concelho de Ponte de Sor – Estrelas do Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a realização do espectáculo às 16:00, no dia 25 de Junho de 2005, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, pelo que é necessário assegurar as seguintes despesas: - Seguro: - Prémios: - 1.º Classificado: 125,00 € por participante (máximo de 6 elementos); - 2.º Classificado: 75,00 €; - 3.º Classificado: 50,00 €; - 4.º Classificado: 40,00 €; - Troféus para melhor letra e melhor música. Valor aproximado – 25,00 € cada; - Lembranças: - Júri (5 elementos). Valor aproximado – 25,00 € cada; - Crianças concorrentes (59), 7,00 € cada, valor aproximado; - Grupos de Dança, valor aproximado – 25,00 €; - T’Shirts – 290 unidades, valor aproximado – 145,00 €; - Centro de Flores (mesa do júri), valor aproximada – 17,50 €; - Adereços para apresentadores: - Tecidos, valor aproximado – 42,00 €; - Costureira; - Alimentação (oferta do patrocinador); - Transportes; - Divulgação (oferta patrocinador); Outras despesas necessárias à realização do evento. O júri será composto pelos seguintes elementos: - Margarida Pinto Basto (cantora lírica e professora de canto) – Presidente do Júri: - Um (1) Representante da Direcção Executiva do Agrupamento de Escolas EB1 de Ponte de Sor: - Um (1) Representante da Orquestra Ligeira de Ponte de Sor; - Um (1) Representante da Orquestra de Harmónicas; - Um (1) Jovem músico, Senhor Ricardo Souza.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a proposta apresentada; 2- Autorizar todas as despesas relacionadas com o evento e constantes do mesmo.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e nove minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

